

DECRETO Nº 1.992, DE 21 DE JUNHO DE 2018.

Abre crédito suplementar por
redução orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 9º, Inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2.399, de 29 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º São abertos os seguintes créditos suplementares por redução orçamentária no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), para atender despesas que correrão a conta das seguintes classificações orçamentárias:

06.01.04.122.0002.2021	MANUT DA SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
3.3.1.90.11.0000 - 320	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 112.000,00
3.3.1.90.16.0000 - 321	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	<u>R\$ 8.000,00</u>
	SUBTOTAL	R\$ 120.000,00
Recurso 1 – Livre		
06.05.17.512.0012.2038	MANUT DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	
3.3.1.90.16.0000 - 39194	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
Recurso 1 – Livre		
07.02.12.361.0014.2046	MANUT. DAS ATIV. DAS ESC. DA REDE MUNICIPAL	
3.3.1.90.94.0000 - 47194	Indenizações Trabalhistas	<u>R\$ 14.000,00</u>
Recurso 0020 – MDE		
	TOTAL.....	R\$ 137.000,00

Art. 2º Os créditos Suplementares abertos no artigo primeiro, serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações nas seguintes classificações:

03.01.04.122.0002.2011	MAN. DAS ATIVIDAD. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.1.90.11.0000 - 282	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 60.000,00
Recurso 1 – Livre		
07.02.12.367.0015.2049	MANUT. DA ESC. MUN. DE EDUC. ESP. POSSO VIVER	
3.3.1.90.11.0000 - 47071	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 14.000,00
Recurso 0020 – MDE		
10.01.20.122.0002.2121	MANUT. DA SEC. DA AGRIC, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
3.3.1.90.11.0000 – 47099	Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>R\$ 63.000,00</u>
Recurso 1 – Livre		
	TOTAL.....	R\$ 137.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 21 de junho de 2018.

LUIZ ANTONIO BURIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ROGÉRIO LUIZ DELAMEA DALMOLIN
Secretário Municipal da Administração.